

EDITAL

Olga Maria Esteves de Araújo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas,

Faz saber, por despacho de 17/07/2025, o seguinte:

- Tendo-se verificado, em sede de fiscalização, que o logradouro situado na rua *D. José Martins Gonçalves, nº 209*, freguesia de Ruílhe, se encontrava com vegetação suscetível de afetar a salubridade ou provocar risco de incêndio, bem como com vegetação a pender para a via pública, em violação do disposto no **artigo C-1/27º e do C-2/5º do Código Regulamentar do Município de Braga**, é intenção deste município ordenar a respetiva limpeza.
- Assim, nos termos do **artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)**, dispõem do prazo de **dez (10) dias úteis** para se pronunciarem, por escrito, acerca de tal projeto de decisão, bem como requerer diligências complementares e juntar elementos considerados relevantes.
- Findo o prazo de audiência prévia sem que se pronunciem:
 - a) Presume-se a aceitação do presente projeto de decisão, transformando-se este automaticamente em decisão final;
 - b) Dispõem a partir desse momento, do prazo de **quinze (15) dias úteis** para procederem voluntariamente à realização dos trabalhos de limpeza do logradouro e ao corte/poda da vegetação a pender para a via pública.
- Decorrido o prazo sem que V. Exas. tenham dado cumprimento à presente notificação, o município procederá coercivamente à limpeza do logradouro e da vegetação a pender para a via pública, imputando-lhes depois os custos havidos com tal operação (conforme o disposto no artigo C-1/27º e do C-2/5º do Código Regulamentar do Município de Braga), sendo ademais desencadeado o competente processo contraordenacional nos termos da alínea ee) do nº 1 do artigo I/17º do Código Regulamentar do Município de Braga.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

A Vereadora,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

